

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2026

Veja o que muda com a nova licença-paternidade no Brasil

Nova legislação regulamenta direito previsto na Constituição de 1988

O projeto de lei que **amplia a licença-paternidade no Brasil** foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), nesta terça-feira (31). Com a mudança, os pais passam a contar com até 20 dias de afastamento do trabalho a partir do nascimento do bebê, e não apenas cinco, como prevê a legislação atual.

Também foi **criado o salário-paternidade como benefício previdenciário**, com o objetivo de equiparar a proteção à paternidade às garantias já existentes para a maternidade.

Quem tem direito?

O **benefício é concedido ao empregado**, com remuneração integral, em razão de nascimento de filho, de adoção ou de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, sem prejuízo do emprego e do salário.

A nova lei regulamenta um direito previsto na Constituição desde 1988 e amplia sua abrangência. Passam a ter acesso à licença e ao novo benefício previdenciário também os **microempreendedores individuais (MEIs), trabalhadores domésticos, avulsos e segurados especiais**.

Quando começa a valer?

A lei deve ser publicada nesta quarta-feira (1º) no Diário Oficial da União. As novas regras passam a valer a partir de **1º de janeiro de 2027**. O texto prevê que a ampliação do benefício se dará de forma gradual, no prazo de quatro anos:

- 10 dias nos dois primeiros anos de vigência da lei;
- 15 dias no terceiro ano;
- 20 dias a partir do quarto ano.

A licença ainda poderá ser **dividida em dois períodos**, a partir da requisição do empregado. Em **caso de morte da mãe**, o pai terá direito ao período da licença-maternidade, que é de 120 dias.